

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 180/2024
Processo Licitatório n. 180/2024

1. PREÂMBULO

O Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura situada à Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 82.821.190/0001-72, nesse ato representado pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal n. 578/2023, vem através do presente lavrar o presente Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação visando O fornecimento de materiais e execução de reforma em unidades habitacionais no loteamento Nosso Sonho, no Município de Maravilha - SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta por dispensa de licitação encontra guarida no art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021, veja-se, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução de reforma em unidades habitacionais no loteamento Nosso Sonho, no Município de Maravilha - SC.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

O presente processo tem como objeto a execução de reforma em unidades habitacionais no loteamento Nosso Sonho, no Município de Maravilha - SC.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á pelo valor de R\$ **37.402,38** (trinta e sete mil, quatrocentos e dois reais com trinta e oito centavos).

6. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento do objeto desta licitação serão oriundos de Recursos próprios, conforme segue:

Despesa	Subelemento/Complemento	Valor Bloqueado R\$
140	4.490	37.402,38

7. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada é **OBRAHAUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 73.550.105/0001-98, com sede no Município de Maravilha/SC, nesse ato representada pelo Senhor **MOISES EDSON KERKHOFF**, brasileiro, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 028.***.***- 32.

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Com determinado no art. 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, justifica-se a razão da escolha do contratado, uma vez que a empresa **OBRAHAUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 73.550.105/0001-98, com sede no Município de Maravilha/SC, nesse ato representada pelo Senhor **MOISES EDSON KERKHOFF**, brasileiro, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 028.***.***- 32, apresentou o menor valor global no processo de dispensa eletrônica.

9. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço contratado foi apurado após o encerramento da dispensa eletrônica.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada apresentou toda a documentação habilitatória exigida, estando a mesma de acordo com as disposições do edital.

Maravilha, 11 de dezembro de 2024.

JULIANO FAGAN

Agente de Contratação

ELTON SCHMIDT

Membro

CAROLINE GOBBI

Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o presente processo de contratação direta, pelo presente ato ratifico e aprovo a realização da despesa através de dispensa eletrônica de licitação.

Maravilha, 11 de dezembro de 2024.

KATHIUCYA LARA IMMIG
Secretária de Assistência Social